



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 938/GR/UFSS/2014

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3323/GR/UFSS/2024](#)

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFSS, Campus Chapecó:~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida comissão:~~

~~I - COORDENADOR:~~

~~a) Fábio Bulegon - Siape 1764660.~~

~~II - DOCENTES:~~

~~a) Titular: Marcos Roberto dos Reis - Siape 1801341;~~

~~b) Suplente: Everton Bandeira Martins - Siape 1775840.~~

~~III - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO~~

~~a) Titular: Luciano Pessoa de Almeida - Siape 2089737.~~

~~b) Suplente: Rosana Lampugnani - Siape 2072957;~~

~~IV - DISCENTES:~~

~~a) Titular: Cândido Noal - Ciências Sociais;~~

~~b) Suplente: Manuela Flores - Ciências da Computação.~~

~~V - COMUNIDADE EXTERNA:~~

~~a) Titular: Pedro Paulo Chiarello - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~b) Suplente: Lizeu Mazzioni - Sindicato dos Servidores Municipais.~~

~~(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 0635/GR/UFSS/2016)~~

~~Art. 3º A Comissão tem natureza consultiva, com as seguintes atribuições:~~

~~I - Discutir as questões relacionadas à qualidade dos produtos e serviços prestados pelo restaurante universitário;~~

~~II - Discutir as questões relacionadas às condições de funcionamento do restaurante universitário e o cumprimento das condições contratadas;~~

~~III - Interagir com a Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário em assuntos de relevante interesse para o seu pleno funcionamento;~~

~~IV - Encaminhar à Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário as propostas de melhorias, dentro das condições contratuais, para posterior encaminhamento à Direção do campus e à empresa responsável;~~

~~Art. 4º Fica revogada a portaria nº 905/GR/UFSS/2014, de 08 de agosto de 2014.~~

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.~~

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

